PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1822/2008

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DAS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE PIUMHI".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública as Obras Sociais da Paróquia de Piumhi, com sede provisória à Praça Dr. Avelino de Queiroz nº 40, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 64.477.102/0001-85.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma as Obras Sociais da Paróquia de Piumhi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de março de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal